



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Geral do Trabalho
Coordenadoria Nacional de Promoção da Igualdade de Oportunidades e
Eliminação da Discriminação no Trabalho - Coordigualdade

NOTA PÚBLICA PELO RESPEITO À PRIORIDADE DE VACINAÇÃO DE PROFISSIONAIS
QUE CUIDAM DAS PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIA

A coordenação nacional da Coordenadoria Nacional de Promoção da Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho – Coordigualdade reforça a necessidade de observância da prioridade na vacinação de profissionais do cuidado como medida complementar à vacinação de pessoas idosas e com deficiência.

A atividade, profissional e remunerada, de acompanhamento e assistência à pessoa idosa e com deficiência com necessidade temporária ou permanente, que pode se realizar mediante ações domiciliares, individuais ou coletivas, e visam à autonomia e independência, zelo pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida, não está regulamentada por lei. Ela compõe o grupo de atividades do trabalho doméstico, que padece de alta informalidade (superior a 70%) e de baixa sindicalização.

Com o objetivo de garantir o respeito à prioridade na vacinação prevista no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 - PNOVC, mister se faz a flexibilização dos meios de comprovação da atividade remunerada de cuidado pelos órgãos da administração pública direta e indireta, unidades e serviços de saúde, conselhos de saúde, para abranger todos os tipos de vínculo jurídico. Desse modo, deve ser admitida a prova do trabalho, por quaisquer dos seguintes meios: registro da CTPS, declaração do contratante ou autodeclaração da pessoa do profissional. A autodeclaração somente será admitida nos casos em que a vacinação se efetua no domicílio da pessoa idosa ou com deficiência, situação em que o agente sanitário pode constatar o desempenho da atividade de cuidado e assistência pela pessoa declarante.

Brasília, 24 de fevereiro de 2021.

ADRIANE REIS DE ARAUJO
Procuradora Regional do Trabalho
Coordenadora Nacional da Coordigualdade/MPT

ANA LUCIA STUMPF GONZALEZ
Procuradora do Trabalho
Vice Coordenadora Nacional da Coordigualdade/MPT



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Assinatura/Certificação do documento **PGEA 001575.2021.00.900/7 Outras Providências nº 001788.2021**

Signatário(a): **ANA LÚCIA STUMPF GONZÁLEZ**

Data e Hora: **25/02/2021 09:49:41**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **ADRIANE REIS DE ARAUJO**

Data e Hora: **25/02/2021 10:10:41**

Assinado com login e senha

Endereço para verificação do documento original: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=5875583&ca=QSZT358H2KRD4NG6